



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO № 237/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.028075/2014-11.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Prof. Edison da Rosa, CPF nº 199.430.080-91, CI nº......;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Superintendente em Exercício, Sra. Elizabete Simão Flausino, CPF nº 343.393.379-00, CI nº 273.065 SSP/SC, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo ao Termo de Contrato n. 237/2014, firmado em 02 de Fevereiro de 2015, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08 de Setembro de 2015 e findará em 15 de Dezembro de 2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 04 de Setembro de 2015.

Edison da Rosa Pró-Reitor de Extensão

Elizabete Simão Flausino Superintendente em Exercício Fapeu

TESTEMUNHAS:

NOME: Adilton Abelardo de Campos
CPF: Assistante em Administração

Assistente em Administração DPC/PROAD/UFSC Siape 1169623 NOME:

Projetos - FAPEU

CPF:



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU						CGC 83.476.911/0001-17		
Endereço							65.470	.911/0001-17
CAMPUS UNIVERSITÁRIO -	- TRINDAD	E – CAI	XA POSTA	L 5153				
Cidade		UF	CEP		DDI	D/Telefone		EA
FLORIANÓPOLIS		SC	88.040-9	70	(04	8) 331-9090)	PRIVADA
Conta Corrente	Banco						de Pagamento	
	Brasil			3582-3		FLORIANÓ	POLIS	
Nome do Responsável							CPF	
ELIZABETE SIMÃO FLAUSINO							343	.393.379-00
Cargo Função				Matrícula			Matríc	ula
SUPERINTENDENTE EXE.	SUPERINT	TENDE	NTE EXE.					
Endereço							CEP	
Rua João Paulo,432. Edifíc	io Belize						8	8.030-300

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução			
Estratégia de implantação do e-SUS AB	Início	Término		
	Assinatura	Dezembro/2015		

Identificação do Objeto

Em acordo com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, foram definidas as seguintes estratégias para a proposta de apoio à implantação do e-SUS AB em Santa Catarina, por meio do Telessaúde SC:

- ações de apoio efetivo à implantação do e-SUS AB no sistema CDS para 1340 equipes de Saúde da Família que atuam nos municípios catarinenses;
- ações de apoio efetivo à implantação do e-SUS AB no sistema PEC para 200 equipes de Saúde da Família que atuam nos municípios catarinenses;
- ações pedagógicas de qualificação de gestores, profissionais de saúde, TI e para todas as equipes e municípios de SC;
- ação de monitoramento da implantação nas equipes e municípios de SC.

As ações serão desenvolvidas em parceria com o Núcleo Regional SC do DATASUS, que será apoio na capacitação, qualificação e suporte dos profissionais contratados pelo Telessaúde SC; e com a Secretaria de Estado da Saúde / Gerência de Coordenação da Atenção Básica / Gerências Regionais de Saúde.







4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA			ICADOR ÍSICO	DURAÇÃO	
	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
.1	I	Execução do Projeto "Estratégia de implantação do e-SUS AB" (projeto detalhado anexo)			Assinat ura	12/15

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA			CONCEDENTE	PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	(orçamento detalhado anexo)				
	×				
	TOTAL GERAL				



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00 CONCEDENTE

Meta	Julho/15	Agosto/15	Setembro/15	Outubro/15	Novembro/15	Dezembro/15
1						
		Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Maio/16	Junho/16
Meta	Janeiro/16					

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 04/09/2015

Local e Data

Proponente Elizabete Simão Flausino RG 273065 SSP/SC - CPF 743.393.379-00

Superintendente em exercício

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 04/09/2015

Local e Data

Concedente

Pró-Reilor de Exten